

REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIAS – TERMOS E CONDIÇÕES

I – DO OBJETIVO

O presente REGULAMENTO disciplina a execução do Concurso de Fotografias promovido pela Associação Comercial e Empresarial de Rio Preto, parte integrante do conjunto de iniciativas alusivas ao Mês da Consciência Negra, cujo objetivo é selecionar fotografias que evidenciam a maneira como as pessoas enxergam o mundo no contexto da igualdade racial. O concurso é um evento direcionado ao público genuinamente amador que fará uso exclusivamente de aparelhos celulares.

II - DO TEMA:

“O que eu vejo no meu mundo – Igualdade Racial”.

A produção das fotos é livre e criativa, podendo ser utilizados recursos complementares de lentes e filtros. As fotos devem ser registradas exclusivamente com aparelho celular.

Nenhuma compra ou pagamento de qualquer natureza por parte do participante são necessários para participação ou recebimento da premiação. Não participe se você não for elegível.

Ao postar suas fotografias sob as “hashtags” #oqueeuvejonomeumundo ou #igualdaderacialacirp, você aceita e concorda com essas regras oficiais e confirma que você é elegível para participar.

III – DAS RESTRIÇÕES E CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

As fotografias devem estar de acordo com as regras oficiais deste concurso.

A seu exclusivo critério, a Associação Comercial e Empresarial de São José do Rio Preto pode desqualificar qualquer fotografia que i. inclua material ou tema inapropriado, obsceno, conteúdo sexual explícito, difamatório, fora da lei, ofensivo, falso ou enganoso, ii. Incentive ou promova o consumo de álcool, tabaco, drogas ilegais ou uso de armas de fogo, iii. Inclua informações pessoais de qualquer natureza (isso inclui a imagem de uma pessoa identificável), excetuando-se as circunstâncias onde o participante tenha obtido explícito consentimento da pessoa a quem as informações pessoais pertençam. Se o participante não puder providenciar evidências que a pessoa forneceu seu consentimento, as fotografias serão desqualificadas.

As fotografias não podem conter material que viola ou infringe direitos de outros, incluindo, mas não limitado a privacidade, publicidade ou propriedade intelectual, direitos de marca comercial, direito de imagem ou que constitua infração ao direito autoral ou que viole qualquer lei.

A Associação Comercial e Empresarial de São José do Rio Preto se reserva o direito, sob sua única e absoluta discricão, de desclassificar qualquer fotografia da competição se considerar que a fotografia não está em conformidade com as regras oficiais ou quaisquer restrições ao regulamento deste concurso ou se forem fornecidas informações falsas, ou se a conduta for considerada contrária ao espírito ou intenção desta competição.

Não será fornecido qualquer recibo de recebimento das fotografias postadas. Prova de postagem não será aceita como prova de recebimento pela Associação Comercial e Empresarial de São José do Rio Preto. Esta não aceita a responsabilidade por qualquer postagem incluindo

falha do equipamento, mal funcionamento técnico, sistemas, satélites, redes, servidores e falhas de hardware ou software.

Ao submeter as fotos sob as “hashtags” #oqueeuvejonomeumundo ou #igualdaderacialacirp, o participante atesta que é o único e exclusivo proprietário das fotos, (b) é sua própria criação e 100% original, (c) a publicação das fotos não fere quaisquer direitos de terceiros e (d) as fotos estão de acordo com as regras oficiais do programa.

Ao submeter as fotos, o participante reconhece que a Associação Comercial e Empresarial de São José do Rio Preto não possui qualquer obrigação de usar ou postar qualquer fotografia submetida.

IV – DOS PRAZOS

A competição será encerrada em 30/11/2020 às 23:59:59h. O computador da Associação Comercial e Empresarial de São José do Rio Preto será o dispositivo com o horário oficial da competição. Todas fotografias deverão ser postadas antes do encerramento da competição. Qualquer fotografia postada após este horário será automaticamente desqualificada.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O concurso é aberto exclusivamente para participação de amadores. Associados da Associação Comercial e Empresarial de São José do Rio Preto e público em geral.

É vedada a participação de funcionárias e funcionários da Associação Comercial e Empresarial de São José do Rio Preto, bem como seus familiares diretos.

Não serão aceitas fotografias que já tenham sido premiadas ou publicadas na mídia ou outro tipo de publicação em outros concursos.

Não serão aceitas fotografias que não sejam da autoria do participante.

O participante poderá postar quantas fotos desejar. A postagem da foto sob as “hashtags” #oqueeuvejonomeumundo ou #igualdaderacialacirp implicará no reconhecimento de ter lido e concordado com todos os termos constantes neste regulamento, com o calendário do evento e com o Termo de Cessão de Direitos Autorais sobre Obras Fotográficas, constantes no site www.acirpriopreto.com.br.

Fotos nas quais apareçam pessoas identificáveis, excetuando-se o concorrente, deverão ser acompanhadas da expressa autorização destas para a competição e publicação.

VI – DO JULGAMENTO

Esta é uma competição que avaliará as habilidades dos participantes pelos juízes apontados pela patrocinadora do concurso em um painel de acordo com os seguintes critérios: estética da imagem, representação do tema proposto, composição da imagem; criatividade e originalidade.

O julgamento ocorrerá no dia 02/12/2020 e as decisões dos juízes serão finais e irrevogáveis. Ao submeter as fotos, o participante reconhece e concorda com as regras oficiais e decisões dos juízes.

As fotografias serão avaliadas e selecionadas por um júri composto por:

- a. Fabiana Takahashi
- b. Paulo José Pereira de Paula
- c. Vivian Lima
- d. Alan Amorim de Souza
- e. Ivan Reis

Apontados pela Associação Comercial e Empresarial de São José do Rio Preto.

VII - DA PREMIAÇÃO

1º. Lugar – Programa de capacitação em Inglês

2º. Lugar – Café da manhã a dois

VIII – DAS INSTRUÇÕES

O candidato deve acessar o site www.acirpriopreto.com.br e ler este regulamento, o calendário e o Termo de Cessão de Direitos Autorais sobre Obras Fotográficas.

O candidato deve postar as fotografias no seu Facebook ou Instagram (**perfil público**) com as “hashtags” #oqueeuvejonomeumundo ou #igualdaderacialacirp. A postagem da fotografia concorrente sob as “hashtags” #oqueeuvejonomeumundo ou #igualdaderacialacirp implicará na total aceitação e concordância com este regulamento, com o calendário do evento e com o Termo de Cessão de Direitos Autorais sobre Obras Fotográficas, todos constantes no site www.acirpriopreto.com.br.

IX - ENTREGA DOS PRÊMIOS E NOTIFICAÇÃO DOS VENCEDORES

Os prêmios serão entregues no dia 07/12/2020, às 18h30 na sede da Associação Comercial e Empresarial de São José do Rio Preto, na rua Silva Jardim, 3099. Os vencedores serão responsáveis por todas as despesas e custos associados ao seu deslocamento para recebimento da premiação.

Em 03/12/2020 os vencedores serão notificados via Instagram. Além das fotografias postadas, a patrocinadora terá acesso ao nome e ao id do participante no Instagram exclusivamente para fins deste concurso e unicamente para, legitimamente, entrar em contato com os participantes vencedores. Findo o concurso o nome e id no Instagram dos concorrentes serão descartados pela patrocinadora.

É condição do concurso que as os vencedores completem e assinem o Termo de Cessão de Direitos Autorais sobre Obras Fotográficas evidenciando o consentimento com a publicação de quaisquer terceiras partes identificáveis na fotografia vencedora, se houver.

Nenhuma substituição, pagamento em dinheiro, ou transferência do prêmio para outra pessoa serão permitidos, mas a patrocinadora se reserva o direito de substituir os prêmios por outros de igual ou superior valor no caso de indisponibilidade por qualquer razão. Os prêmios são limitados a um por participante.

Os prêmios não poderão ser reclamados por terceiros em nome do vencedor. A Associação Comercial e Empresarial de São José do Rio Preto contatará o vencedor via seu Instagram.

A patrocinadora se reserva o direito de substituir o vencedor que não responder em até três dias corridos a partir da data da primeira notificação do resultado.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A postagem da fotografia concorrente sob as “hashtags” #oqueeuvejonomeumundo ou #igualdaderacialacirp implica na aceitação das condições estabelecidas neste regulamento, com o calendário do evento e com o Termo de Cessão de Direitos Autorais sobre Obras Fotográficas, todos constantes no site www.acirpriopreto.com.br.

A inobservância das normas estabelecidas nos termos do evento, constatada a qualquer tempo, implicará na eliminação do participante.

A Associação Comercial e Empresarial de São José do Rio Preto não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias à proposta, divulgação e exposição dos trabalhos, sendo essas de total responsabilidade de seus participantes.

O participante será o único responsável pela veracidade da proposta, isentando a Associação Comercial e Empresarial de São José do Rio Preto de qualquer responsabilidade civil ou penal.

A Associação Comercial e Empresarial de São José do Rio Preto se reserva o direito de realizar comunicações e solicitar documentos ou informações aos participantes por meio eletrônico.

Até a extensão máxima permitida por lei, os participantes e vencedores concordam que o patrocinador e agências de publicidade e promoção, e todos os seus respectivos diretores, diretores, funcionários, representantes e agentes não terão qualquer responsabilidade e serão isentos de responsabilidade pelos participantes e vencedores de qualquer responsabilidade por i) quaisquer perdas ou danos ou violação de propriedade intelectual ou direitos pessoais (tais como, mas não se limitando a, direitos autorais, comércio nome / marca registrada e / ou direitos de privacidade ou publicidade ou representação sob uma luz falsa) e ii) quaisquer perdas, danos ou lesões decorrentes ou relacionadas ao uso do prêmio ou participação neste concurso.

Postagens dos concorrentes não serão editadas pelo patrocinador e deverão constar no perfil público do concorrente no Instagram.

Postagens dos concorrentes não refletem, necessariamente, de modo algum a visão ou a opinião do patrocinador do concurso.

O não uso ou renúncia a qualquer direito do patrocinador não constitui renúncia alguma de qualquer outro direito do patrocinador.

O patrocinador não será responsável por fotografias perdidas, atrasadas, mal direcionadas, incompletas ou não recebidas, por qualquer motivo.

Quaisquer pessoas que se envolverem em atividades ilegais em conexão com a operação do concurso, conforme determinado exclusivamente pelo patrocinador, serão desqualificadas.

Qualquer participante que não cumpra as condições de participação ou os restantes requisitos e condições dos presentes termos e condições pode ser eliminado / desqualificado da competição.

Nem o patrocinador nem suas agências são responsáveis por defeitos ou danos ao aparelho celular do participante ou de qualquer outra pessoa relacionada ou resultantes da participação neste concurso.

Caso qualquer parte da competição seja, na opinião do patrocinador, comprometida por falhas técnicas ou outras, o patrocinador reserva-se o direito, a seu exclusivo critério, de suspender, modificar ou encerrar a competição e selecionar o vencedor das fotos recebidas antes da ação tomada ou conforme considerado justo e apropriado pelo patrocinador.

Em caso de disputa, o assinante autorizado da conta Instagram usada para entrar na competição no momento real da entrada será considerado o participante e deve cumprir estas Regras Oficiais.

Se qualquer cláusula destes Termos e Condições (ou qualquer parte deles) for considerada inválida ou inexecutável, todas as cláusulas restantes (ou qualquer parte delas) permanecerão em pleno vigor e efeito.

O patrocinador reserva-se o direito de anular, suspender, cancelar ou alterar o concurso onde for necessário fazê-lo.

O patrocinador se reserva o direito, a seu critério, de fazer alterações em qualquer parte das Regras Oficiais. Devido à sua política de atualização e melhoria das Regras Oficiais, o patrocinador pode desejar alterar estas Regras Oficiais. Se um participante optar por participar deste concurso após o patrocinador ter publicado ou notificado o participante sobre as alterações, os participantes concordam agora em se submeter a essas alterações. Se um participante não concordar em se comprometer com essas alterações, ele não deve participar da competição.

XI – JURISDIÇÃO

Fica eleito o foro de São José do Rio Preto para resolver qualquer disputa que possa surgir de, sob ou em conexão com a competição, as regras oficiais ou a relação legal estabelecida por elas.

XII - USO DE DADOS

O patrocinador coletará dados pessoais dos participantes online exclusivamente para a administração do concurso. Ao participar da competição, os participantes concordam com o patrocinador na coleta e uso de suas informações pessoais no âmbito deste concurso. Os participantes também concordam que, se forem selecionados como vencedores, as informações que fornecerem ao patrocinador também podem ser incluídas em uma lista de vencedores disponível ao público. O patrocinador também pode usar seu nome, imagem e cidade ou país de residência como parte do anúncio e para quaisquer outros fins promocionais razoáveis.

Ao entrar no concurso, o participante concorda que qualquer informação pessoal fornecida por ele pode ser mantida e usada pelo patrocinador ou seus agentes e fornecedores para administrar este concurso.

Ao entrar no concurso, o participante também concorda que o patrocinador pode usar seus dados pessoais para contatá-lo no futuro, se o patrocinador ou as empresas do grupo estiverem realizando um concurso semelhante.

XIII - PATROCINADOR:

Associação Comercial e Empresarial de São José do Rio Preto

Todos os participantes do Concurso de Fotografias **“O que eu vejo no meu mundo – Igualdade Racial”** da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO terão gratuitamente a sua disposição uma oficina online de fotografia que poderá ser acessada em www.acirpriopreto.com.br

Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo fone (17) 3214-9433.

São José do Rio Preto, 16 de novembro de 2020.